

## **“Comitês PCJ”**

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

### **REGULAMENTO PARA A “APRESENTAÇÃO PÚBLICA” DO RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE A RENOVAÇÃO DA OUTORGA DO SISTEMA CANTAREIRA**

A Apresentação Pública do relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho criado pelos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Comitês PCJ), para promover estudos, debates e propostas referentes à renovação da Outorga de Direito de Uso das Águas do Sistema Cantareira, chamado GT-Cantareira, transcorrerá conforme segue:

1)- Local, Horário e Data.

O evento ocorrerá, em 05/05/2004, no auditório Dom Barreto, situado à Rua Padre João Garcia, s/nº, Campinas/SP (em frente ao estacionamento da sede da SANASA). O horário previsto para o início do evento é 18h00.

2)- Público Alvo.

O público alvo é composto por todos os envolvidos direta ou indiretamente com o problema, mencionando-se os membros dos Comitês PCJ (membros dos Plenários e participantes de Câmaras Técnicas), membros do Comitê do Alto Tietê, Universitários, Professores, representantes de Organizações Não Governamentais, Deputados, Vereadores, Jornalistas, Prefeitos, Diretores de Serviços Públicos de Água e Esgoto, Secretários Municipais e Estaduais, representantes de órgãos governamentais, representantes do Ministério Público e a comunidade interessada no tema.

3)- Organização da Apresentação.

3.1)- Na entrada do local do evento serão disponibilizados:

- a. lista de inscrição para manifestação oral, que estará disponível a partir das 17:30 horas, que ocorrerá no período reservado para esse tipo de intervenção, durante a Apresentação Pública; ressaltando-se que somente serão consideradas as inscrições até que se complete os tempos totais de manifestação previstos nos itens 3.3 “f”, de “i” a “vii”;
- b. formulário próprio para a apresentação, por escrito, de sugestões para o Relatório Final, que serão encaminhadas e apreciadas pelo Grupo de Relatores do GT-Cantareira;
- c. lista para o registro da presença de todos os participantes;
- d. formulário próprio para a solicitação, por escrito, de esclarecimentos sobre o Relatório a ser apresentado, que deverá ser encaminhado à Mesa Diretora da Apresentação Pública em questão.

3.2)- A Mesa Diretora da Apresentação Pública será composta por:

- a. Presidente dos Comitês PCJ, que a presidirá;
- b. Secretário-executivo dos Comitês PCJ, que a secretariará;
- c. Vices-presidentes dos Comitês PCJ, que auxiliarão na condução dos trabalhos;
- d. Prefeita de Campinas, ou seu representante, representando o município anfitrião;
- e. Um representante do Grupo de Relatores do GT-Cantareira, escolhido pelos seus pares;
- f. Um representante do Governo do Estado (SP)/ Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

3.3)- Manifestações durante o evento:

- a. Prefeita de Campinas, ou seu representante, que fará sua manifestação inicial;
- b. Presidente dos Comitês PCJ que fará a abertura da Apresentação Pública;

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

## “Comitês PCJ”

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)

- c. Representante(s) do Governo do Estado(SP)/Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para apresentar o Sistema Cantareira, sua importância e necessidades para o abastecimento de água da RMSP; (30 minutos)
- d. Representante(s) do Grupo de Relatores do GT-Cantareira, para apresentar a proposta elaborada pelo GT-Cantareira sobre a renovação da outorga do Sistema Cantareira; (30 minutos);
- e. O Secretário-executivo dos Comitês PCJ fará a leitura e o encaminhamento para respostas das solicitações de esclarecimentos feitas em formulário próprio, disponibilizado na entrada do local do evento. O tempo disponível para esta atividade será de 30 minutos, incluindo a formulação da pergunta e a respectiva resposta. As perguntas serão apresentadas na ordem em que chegarem à Mesa Diretora. Aquelas que não puderem ser respondidas durante a Apresentação Pública, devido ao prazo estabelecido, serão encaminhadas aos consultados para serem respondidas, por escrito, posteriormente;
- f. Pessoas inscritas na lista própria disponibilizada na entrada do local do evento, segundo a ordem de inscrição, na seguinte seqüência:
  - i. representantes da comunidade, com direito a 3 (três) minutos cada um; (30 minutos)
  - ii. representantes de Organizações Não Governamentais, representadas por seus respectivos presidentes, ou pessoa devidamente credenciada, com direito a 3 (três) minutos cada um; (30 minutos)
  - iii. representantes de Colegiados diversos que congreguem órgãos/entidades públicos/privados, tais como Consórcios, COMDEMAS, Conselhos de Regiões Metropolitanas, etc., representados por seus respectivos presidentes, ou pessoa devidamente credenciada, com direito a 3 (três) minutos cada um; (30 minutos)
  - iv. Vereadores, com direito a 3 (três) minutos cada um; (30 minutos)
  - v. representantes de órgãos e entidades públicas, com direito a 3 (três) minutos cada um; (30 minutos)
  - vi. Senadores e Deputados, com direito a 3 (três) minutos cada um; (30 minutos)
  - vii. Prefeitos, com direito a 3 (três) minutos cada um; (30 minutos)
- g. Representante(s) do Governo do Estado(SP)/Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP terão direito a manifestação final ou réplicas; (10 minutos)
- h. Representante(s) do Grupo de Relatores do GT-Cantareira terão direito a manifestação final ou réplicas; (10 minutos).

3.4)- O encerramento dos trabalhos será realizado pelo Presidente dos Comitês PCJ.

#### 4)- Consolidação do Relatório do GT-Cantareira

Utilizando-se das gravações do evento, dos formulários com questões dirigidas aos palestrantes e demais atividade do evento, o Grupo de Relatores do GT-Cantareira irá elaborar relatório com as manifestações ocorridas, aproveitando-as, no que couber, e irá remetê-lo à Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ para avaliação e, posteriormente, encaminhamento aos Plenários dos Comitês PCJ para deliberação.

#### 5)- Casos omissos neste Regulamento

Serão resolvidos pelos membros da Diretoria dos Comitês PCJ presentes à Apresentação Pública.

Cláudio Antônio de Mauro  
Prefeito de Rio Claro e Presidente dos Comitês PCJ